

CONHECENDO A REDE SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA



Educação **Acesso** Universalidade

Inclusão Escuta Família

Assistência Social

Direito Acessibilidade Equidade

Vulnerabilidade

Acolhimento Informação
Proteção Social



INTRODUÇÃO

Esta cartilha foi especialmente feita para você, técnico da rede socioassistencial, aqui você encontrará informações sobre o SUAS- SM. Ainda, sobre como orientar os usuários adequadamente melhorando a qualidade de informação. A cartilha possibilita o acesso aos direitos dos usuários com as informações concretas para obter uma rede de atendimento social de qualidade. Assim, potencializa um ganho ao usuário que terá maior agilidade e eficiência dos serviços frente às suas demandas.

Elaboração

Valesca Vargas Mattos

Local

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Secretário de Desenvolvimento Social

João da Silva Chaves

Assistente Social

Claudemara Tolotti

Supervisora Acadêmica

Rosane Janczura

Estagiária de Serviço Social/UFSM

Valesca Vargas Mattos

Revisão

Claudemara Tolotti; Rosane Janczura

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EM SANTA MARIA-RS	02
2. SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02
3. UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
3. Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	03
4. UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
2. O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	
3. Serviço especializado em abordagem social	
4. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida	
5. Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	
6. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	05
5. UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1. Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	
2. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
3. Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias	
4. Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica	07
6. CONSELHOS DE DIREITOS	09
7. CONSELHOS TUTELARES	10
8. PROGRAMAS E BENEFÍCIOS VINCULADOS AO CADASTRO ÚNICO	
1. Cadastro Único	
2. Auxílio Brasil	
3. Benefício de Prestação Continuada – BPC	
4. Tarifa Social da Luz	
5. Tarifa Social da Água	
6. Auxílio Gás	
7. Carteira Interestadual do Idoso	
8. Id Jovem	
9. Contribuição Facultativa Baixa Renda	
10. Isenção de taxa de inscrição de concurso	
11. Devolve icms	
12. Todo jovem na escola	
13. Bolsa em escolas particulares filantrópicas	
14. ITBI	10
9. PROGRAMAS E BENEFÍCIOS NÃO VINCULADOS AO CADASTRO ÚNICO	
1. Carteira Da Pessoa Com Deficiência Interestadual e Intermunicipal	
2. Benefícios Eventuais	
3. Segurança alimentar e nutricional	19



CONHEÇA A REDE SUAS-SM

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, EM SANTA MARIA-RS

O Sistema Único de Assistência Social-SUAS organiza, de forma articulada e descentralizada, toda a Política de Assistência Social no município e garante atendimento às famílias em situação de pobreza, situações de vulnerabilidade e risco social e de direitos violados, através de serviços, benefícios, programas e projetos. No Município de Santa Maria o órgão responsável pela Política de Assistência Social é a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Município de Desenvolvimento Social é o órgão responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Tem sua sede localizada na rua:



General Neto, 504 –Telefone para contato (55) 3921-7284

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS, porta de entrada da Política de Assistência Social, está localizado nos territórios de maior vulnerabilidade social onde é atendida a população mais vulnerável e são ofertados às famílias, serviços da Política Nacional de Assistência Social. CRAS é o prédio, o espaço onde funcionam os seguintes serviços:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O PAIF é o serviço de maior importância no CRAS, onde se desenvolvem os trabalhos sociais com as famílias. Possui objetivo de apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O PAIF oferece atendimento às famílias, realiza visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas. O serviço também apoia ações comunitárias, através de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos tem por objetivo oferecer à população que vivência situações de vulnerabilidade social, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e a construção de novos projetos de vida.

Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos

O Serviço de proteção social básica no domicílio, tem por objetivo promover o acesso de pessoas com deficiência e idosas a todos os serviços da rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, exclusão e o isolamento.

O município de Santa Maria possui três Centros de Referências de Assistência Social localizados nos seguintes endereços:

 **CRAS NORTE – Rua Fernandes Vieira 167 – (55) 3921-7272**

 **CRAS LESTE – Av. João Machado Soares, 2777 – (55) 3921-7265**

 **CRAS OESTE – Rua Manoel Mallmann Filho, 161 – (55) 3213- 5106**

UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS



No CREAS, são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco e violação de direitos, que sofrem negligência e/ou abandono, foram ameaçados ou sofreram maus tratos, vítimas de violência e pessoas que sofreram discriminações de todos os tipos. É o espaço onde funciona os seguintes serviços.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

O serviço atende famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e risco social e pessoal. Tem como objetivo a oferta de atendimentos especializados para que sejam sanadas essas situações, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado. Os direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

ENDEREÇO



O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município localiza-se na rua Astrogildo de Azevedo, 23. (55) 3921-7282

UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

É a oferta de atendimento a crianças e adolescentes que devido a uma situação extrema violação de direitos necessita ser afastada do seu núcleo familiar. Esta modalidade tem caráter provisório e excepcional sendo uma medida de proteção aplicada por autoridade judiciária. No município de Santa Maria a oferta deste serviço possui as seguintes modalidades:

CASA LAR

Este serviço é oferecido em unidade residencial e deve possuir em seu quadro de funcionários profissionais habilitados, treinados e supervisionados pela equipe técnica de referência para auxiliar nas atividades da vida diária.

 **Aldeias Infantis SOS Brasil – R. Roberto Romano, 355 –
Dom Antônio Reis. Telefone: 55 3211-1700**

ABRIGO INSTITUCIONAL

Este serviço é semelhante ao de uma residência e deve ser inserido em áreas residenciais todavia não podem ser identificados com placas, de modo a evitar a estigmatização dos acolhidos. O abrigo também deve promover o uso dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local aos usuários acolhidos.

 **Sociedade Beneficente Lar de Miriam – Av. Jorn. Maurício Sirotski Sobrinho, 51 – Patronato. Telefone: 55 3221-3981**

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Serviço de acolhimento em família acolhedora

Trata-se de um acolhimento dirigido as crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em famílias acolhedoras previamente cadastradas. O Serviço é organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

 **Endereço: Junto ao CREAS, Rua Astrogildo de Azevedo, 23,
4º andar. Telefone: 55 99158 - 9378**

Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias

Os adultos e famílias em situação de rua ou pessoas que estão de passagem no município podem ser acolhidos em abrigos, ou em casas de passagem, o município possui duas unidades de acolhimento para esse público, com demanda espontânea, encaminhamentos da rede e busca ativa.

 **Casa de acolhimento Mundo Novo – Rua Bento Gonçalves,
450 – (55) 3347-4849**

 **Casa de acolhimento Gaia – Maria Madalena – Ernesto
Becker, 225 – (55) 999525044**

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência Doméstica

Esse serviço acolhe mulheres em situação de risco de morte ou ameaça em razão da violência doméstica (sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral). Ocorre em local sigiloso para manter a segurança das mulheres e filhos.

 Pode ser encaminhada através da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher. Telefone: 55 32229646

CONSELHOS DE DIREITOS

Os conselhos de direitos são parte importante do SUAS, são conselhos gestores de políticas setoriais responsáveis pela formulação e avaliação das políticas públicas. No município de Santa Maria nós temos os seguintes conselhos de direitos:

- **CMAS:** Conselho Municipal de Assistência Social
- **COMDICA:** Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes;
- **COMID:** Conselho Municipal do Idoso
- **COMPIR:** Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
- **CONSEA:** Conselho de Segurança Alimentar, junto ao Restaurante Popular
- **COMPEDE:** Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
- **COMDIM:** Conselho Municipal da Mulher.

 Todos os conselhos de direitos ficam localizados na Rua Dos Andradas, 1465 – (55) 3225-1528

CONSELHOS TUTELARES

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal que representa a sociedade na missão de proteger e defender crianças e adolescentes que tiveram direitos violados ou que estão em situação de risco. Dentre suas funções está o encaminhamento de denúncias ao Ministério Público; a imposição de medidas protetivas, como o acolhimento institucional; além da requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, direcionados a crianças e adolescentes. No município de Santa Maria temos os seguintes conselhos tutelares:

 **C.T CENTRO – Rua Pinheiro Machado, 2701– (55) 3223-3737**

 **C.T LESTE – Rua Valentin Farias De Lima, 260 – (55) 3217-7790**

 **C.T OESTE – Rua Boa Vista, 191 – (55) 3212-5410**

PROGRAMAS E BENEFÍCIOS VINCULADOS AO CADASTRO ÚNICO

CADASTRO ÚNICO



O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. É a porta de entrada do SUAS e de outras políticas sociais. Para a realização do cadastro único é necessário os seguintes documentos:

⚠️ Para os adultos (maiores de 18 anos) que residem na casa;

- Carteira de identidade e CPF;
- Comprovante de residência (quando possuir);

⚠️ Menores de 18 anos que residem na casa;

- Certidão de nascimento das crianças e CPF;
- Frequência da escola/creche (para quem já recebe o auxílio Brasil).

 O cadastro único é realizado na sede da SMDS situada a rua General Neto, 504.

 Telefone para agendamentos: 3222-7931 Horário: 8h às 12h e também nos três CRAS do município.

AUXÍLIO BRASIL



O Programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país.

Critérios de participação:

- Famílias compostas somente por adultos: renda de até R\$ 105 por pessoa;
- Famílias que tenham em sua composição, crianças e/ou adolescentes. Renda de até R\$210 por pessoa.

CANAIS PARA CONSULTA DO AUXÍLIO BRASIL

Aplicativo Caixa Tem;

Aplicativo Auxílio Brasil;

 Telefones; 111, 121, 0800 726 0207, informando o número do CPF ou NIS

O Responsável familiar pode acompanhar o processo de entrega dos cartões pelo **0800 104 0104**. As Senhas dos cartões podem ser feitas nas Lotéricas, agências Caixa mais próximas do endereço da família e APP Caixa Tem.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC



É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário-mínimo, o benefício poderá ser solicitado por meio do site "meu INSS" ou pelo número 135 do INSS, caso a família não tenha acesso, ou condições de realizar, poderá procurar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para receber informações sobre o benefício e os apoios necessários para requerê-lo.

Quem tem direito:

- Idoso com 65 anos ou pessoas com deficiência, não sendo segurado pelo INSS, cuja renda familiar não ultrapasse 1/4 do salário-mínimo por pessoa, podendo estender-se até 1/2 do salário-mínimo a depender do caso.
- Pessoa com deficiência quando comprovar gastos decorrentes da doença, a renda poderá ser superior.

TARIFA SOCIAL DA LUZ

É um programa que possibilita desconto na conta de luz da família, de acordo com seu consumo. Critérios de participação:



TARIFA SOCIAL

- Ter renda per capita de meio salário-mínimo constando nome do RF na conta de luz;
- Recebe o Benefício de Prestação Continuada – BPC, levar comprovante que recebe o benefício;
- Documentos necessários: número do NIS, CPF ou outro documento oficial com foto, número do “Código do Cliente”.

Endereço: Avenida Nossa Sra. Medianeira, 1092. Horário de funcionamento: 8:00 às 16:00. Telefone: 0800 970 0900

TARIFA SOCIAL DA ÁGUA

**TARIFA
SOCIAL**

É um programa que gera descontos da conta de água da família, destinado a famílias que já sejam beneficiadas com outros programas de transferência da renda, como Auxílio Brasil ou Benefício de Prestação Continuada – BPC. Como proceder:

- Beneficiários do Auxílio Brasil retirar comprovante na Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, ou apresentar cartão do auxílio Brasil.
- Beneficiário do BPC precisam levar comprovante que recebem o benefício;

Endereço: R. Cel. Niederauer, 1355. Horário de funcionamento: 8:30 às 16:30. Telefone: 0800 646 6444

AUXÍLIO GÁS

É um programa que paga um valor às famílias cuja renda, seja de meio salário-mínimo, que recebem o **Auxílio Brasil** e o **BPC**, será pago no limite de 1 benefício por família beneficiária, em meses alternados, no valor de R\$120,00. O pagamento atual está sendo feito apenas para quem recebe o Auxílio Brasil, para quem recebe BPC ainda não foi publicado nenhum prazo para o pagamento.



CARTEIRA DO IDOSO INTERESTADUAL

É um programa que possibilita gratuidade ou desconto para idosos viajarem para fora do estado. Sendo duas vagas por ônibus gratuito e as demais 50% do valor da passagem. Para ter acesso o idoso deve:

- Possuir cadastro no CadÚnico;
- Ter renda de até 2 (dois) salários-mínimos;
- Possuir 60 anos ou mais.

Local: Secretaria de município de desenvolvimento social, 504. Das 8h até 12h. Telefone: (55) 3222 7931

ID JOVEM



É um programa que possibilita acesso aos beneficiários de meia-entrada em eventos histórico-culturais, eventos esportivos e também a vaga gratuita ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual. O documento é gerado no site idjovem.juventude.gov.br ou baixar o aplicativo IDJOVEM no celular pelo próprio jovem e deve ser renovada a cada seis meses Para ter acesso:

- A família deve ter renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos;
- Destinado a jovens com idade entre 15 e 29 anos;
- Manter o cadastro único atualizado.

CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA BAIXA RENDA

É um benefício que possibilita a contribuição do INSS com desconto pagando apenas 5% do salário mínimo. É uma mobilidade para pessoas de família de baixa renda e que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência (dona (o) de casa) e não tenha renda própria, necessita ter CadÚnico.

- Famílias com renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos;
- E renda individual 0,00.

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

É um programa que possibilita a realização de concursos públicos com isenção da taxa de pagamento. Para ter direito à isenção de taxa de inscrição nas provas de concursos públicos federais é necessário:



- Estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há no mínimo 45 dias;
- Ter perfil de renda familiar de até meio salário-mínimo;
- Estar com o cadastro da família, atualizado – até 48 meses.

Solicitar a isenção da taxa de inscrição junto à instituição organizadora do concurso público, conforme previsto no edital, informando o seu Número de Identificação Social (NIS).

DEVOLVE ICMS



É um programa do governo do estado do RS, que objetiva devolver ICMS as famílias gaúchas. Famílias que estejam inscritas no Cadastro Único, que recebam o benefício do Auxílio Brasil, ou que tenham jovens frequentando regularmente o ensino médio, serão 4 parcelas de R\$100,00. Você pode consultar pelo site <https://www.devolveicms.rs.gov.br/participacao> e também através do aplicativo **Nota Fiscal Gaúcha**.

TODO JOVEM NA ESCOLA

O programa oferece uma bolsa permanência, que será paga em parcelas de R\$150,00 por aluno em cada família. As famílias que se cadastraram após julho de 2021, serão contempladas futuramente, não tendo um prazo. O valor será depositado junto ao cartão do Devolve ICMS. Dúvidas: todojovemnaescola@educar.rs.gov.br

- Renda de até meio salário-mínimo
- E possuir adolescentes na rede estadual no ensino médio.

BOLSA EM ESCOLAS PARTICULARES FILANTRÓPICAS



O programa possibilita concorrência em bolsas em escolas particulares filantrópicas, destinadas às famílias que possuem cadastro no Cadastro Único.

- Renda per capita 1 (um) salário-mínimo e meio por pessoa.

ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis



É um programa que oferece desconto de imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, para imóveis de baixo valor.

- Renda de até 3 (três) salários-mínimos familiar.

PROGRAMAS E BENEFÍCIOS NÃO VINCULADOS AO CADASTRO ÚNICO

CARTEIRA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL

INTERESTADUAL



O passe livre Interestadual é um benefício do Ministério da Infraestrutura que garante a pessoas com deficiência, gratuidade no transporte. Para fazer o requerimento quem possui acesso à internet pode acessar o site <https://passelivre.infraestrutura.gov.br/> ou se a pessoa não tiver acesso ou, condições de fazer a solicitação, ela pode ser feita em um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Para ter acesso:

- Possuir renda per capita de 1 (um) salário-mínimo;
- E comprovar ser pessoa com deficiência.

INTERMUNICIPAL

O passe livre intermunicipal para pessoas com deficiência é destinado para pessoas com renda per capita igual ou inferior a **1,5 do salário-mínimo e deficiência permanente** (conforme artigo 94 §1 da Lei 13.320/09). Deve ser solicitado somente no CRAS mais próximo de sua região.

CARTEIRA DO IDOSO INTERMUNICIPAL

INTERMUNICIPAL



Desconto de 40% nas passagens intermunicipais.

- Possuir renda de até 3 (três) salários mínimos
- Possuir 65 anos ou mais.
- A taxa para retirada é de R\$ 20,00.

Local: R. Silva Jardim, 2307 (Associação Assistencial Recreativa Cabelos de Prata), atendimento terça, quarta e quinta das 14h até 16h. Telefone: (55) 3026 4401

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art.22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude do nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. No município de Santa Maria é fornecido os seguintes benefícios eventuais:

Benefício eventual de alimentação

O benefício eventual de alimentação é um benefício que compõe o SUAS destinado a famílias que estejam vivenciando um momento de extrema vulnerabilidade. Ele é pontual e específico para situações extremas, onde no momento, a família não consegue manter a alimentação familiar. Para ter acesso, o responsável familiar deve ser incluído em acompanhamento no CRAS mais próximo de sua residência.



Benefício Eventual na Situação de Morte

A oferta do benefício pela assistência social refere-se apenas quando o serviço funerário não é garantido de forma gratuita pelo poder público. O benefício eventual na situação de morte, é destinado a despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas. A solicitação pode ser feita em um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Resume-se na concretização do direito de toda pessoa ao acesso regular e sustentado a uma alimentação de qualidade e em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e sejam ecológicas, cultural, econômica e socialmente sustentável. Os Programas Aquisição de Alimentos (PAA), Restaurante Popular, Banco de Alimentos e Cozinhas Comunitárias fazem parte da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, que integra a SMDS.



 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
Telefone: (55) 3223-1690
Rua Dr. Pantaleão, 356 (anexo ao Restaurante Popular).

Restaurante Popular

O Programa Restaurante Popular é um dos programas integrados à rede de ações e programas do Fome Zero, política de inclusão social estabelecida em 2003. O objetivo é criar uma rede de proteção alimentar em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa, atendendo dessa maneira, os segmentos mais vulneráveis nutricionalmente. O valor da refeição é de R\$3,00, servido de segunda a sexta, das 11h30min às 13h30min.

Endereço: Rua Dr. Pantaleão, 356.

Cozinhas Comunitárias

As cozinhas são espaços comunitários destinados a promover o acesso à alimentação adequada para a população em situação de insegurança alimentar. São estruturas físicas, localizadas em áreas carentes, nas quais ocorre o preparo e a distribuição de refeições. Também, nas cozinhas comunitárias, são desenvolvidos cursos profissionalizantes, bem como atividades de educação alimentar e nutricional e de inclusão social.

As cozinhas comunitárias atendem prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, sendo elas, preferencialmente as indicadas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e também as que são cadastradas pelas entidades conveniadas responsáveis pelas cozinhas. As cozinhas existentes no município são:

ARSELE - Associação de Reciclagem Seletiva de Lixo

 **Av. Borges de Medeiros, nº 511 - Bairro KM 2**

arselereciclagem@yahoo.com.br

Atende adultos e crianças da associação

Oferece almoço diariamente

Associação Espírita Francisco Spinelli

 **Rua Auta de Souza, nº 10 – Vila Por do Sol**

aefspinelli@yahoo.com.br

Atende crianças de 05 a 12 anos

Oferece almoço diariamente

CCI – Centro Comunitário Infantil

 **Rua Pedro Álvarez Cabral, nº 218 – Bairro Carolina**

oscollares@hotmail.com

Atende crianças e adolescentes

Oferece café, almoço e lanche, diariamente

 **Centro Espírita Fraternidade - Chico Xavier**
Travessa Gramado s/nº - Vila Lorenzi
zildacichero@hotmail.com
Atende adultos e crianças
Oferece almoço duas vezes por semana (terças e quartas-feiras)

 **Paróquia Santa Catarina - CAPELA SÃO PEDRO**
Rua Iraí, nº 49 – Vila Pérsio Reis
cozinhacapelasaopedro@gmail.com
Atende idosos, mulheres e crianças
Oferece almoço duas vezes por semana (quartas e sábados)

 **Obra Social Nossa Senhora do Trabalho**
Rua Oliveira Mesquita, nº 10 - Bairro Salgado Filho
paroquiaperpetuosocorro@gmail.com
Atende adultos e crianças
Oferece almoço duas vezes por semana (quartas e sextas)

 **SOME - Sociedade Meridional de Educação**
Rua Irmão Cláudio Rohr, nº 150 - Santa Marta
francineuninga@yahoo.com.br
Atende crianças e adolescentes
Oferece almoço diariamente

A segurança alimentar possui seu próprio conselho o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SM)**.

Constitui-se na "instância de participação social (em Segurança Alimentar e Nutricional), onde representantes de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e do setor privado, especialistas e profissionais de diferentes áreas reúnem-se com gestores públicos para construírem proposições voltadas ao objetivo de assegurar e proteger o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA) a todas as pessoas que vivem no território" Municipal. Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 4695/03, DE 17-09-2003, reúnem-se mensalmente para tratar de questões relacionadas às políticas e equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional.

